
INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Direito

2020

Prova 329

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de **Direito**, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina de Direito em vigor (homologado em 2005), nomeadamente, os seus objetivos, gerais e específicos, cuja consecução é passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

A avaliação sumativa interna, realizada através de uma prova escrita de duração limitada, só permite avaliar parte dos conhecimentos e das competências enunciados no Programa.

A resolução da prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no Programa, mas não expressas nesta informação.

A prova permite avaliar o desempenho do examinando no que respeita às competências que decorrem dos objetivos enunciados, bem como no que respeita ao domínio dos conteúdos a eles associados, e que igualmente constam do Programa, entendidos dentro dos limites de aprofundamento científico nele estabelecidos.

Caracterização da prova

A prova apresenta quatro grupos de itens.

O último grupo de itens é composto por dois temas em opção.

Alguns dos itens têm como suporte uma ou mais afirmações ou um ou mais documentos, como por exemplo, textos e excertos de documentos normativos.

A prova inclui itens de construção (de resposta curta, de resposta restrita e de resposta extensa).

A sequência dos itens da prova pode não corresponder à sequência das unidades letivas do Programa ou à sequência dos seus conteúdos.

A estrutura da prova sintetiza-se nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 - Valorização dos temas e respetivas unidades letivas na prova

Temas e respetivas unidades letivas	Cotação (em pontos)
Tema I (Unidades didáticas 1 e 2)	10 a 20
Tema II	30 a 50
Tema III (Unidades didáticas 1 e 2)	10 a 20
Tema IV (Unidades didáticas 1 e 2)	50 a 70
Tema V (Unidades didáticas 1 e 2)	50 a 70
Tema VI	10 a 20

Quadro 2 - Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de construção	11	10 ou 15 ou 20

Material

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitido o uso de corretor.

É permitido o uso da Constituição da República Portuguesa não anotada, 5ª Revisão Constitucional (Lei Constitucional nº 1/2001, de 12 de Dezembro), 6ª Revisão Constitucional (Lei Constitucional nº 1/2004, de 24 de Julho) ou 7ª Revisão Constitucional (Lei Constitucional nº 1/2005, de 12 de Agosto).

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

No presente ano letivo, na classificação das provas de exame, a grafia considerada correta é a que segue o que se encontra previsto no Acordo atualmente em vigor.

Itens de construção

Nos itens de construção, uma resposta correta deve apresentar:

- uma redação que não se limite à transcrição de dados dos documentos introdutórios, salvo se tal for o solicitado no item;
- os conteúdos relevantes de forma completa, articulada e coerente;
- uma utilização adequada da terminologia jurídica.

Resposta curta

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

Resposta restrita

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta restrita apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina.

Resposta extensa

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta extensa apresentam-se também organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

A classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea das competências específicas da disciplina e das competências de comunicação escrita em língua portuguesa.

A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho no domínio das competências específicas da disciplina. Esta valorização corresponde a cerca de 10% da cotação do item e faz-se de acordo com os níveis de desempenho a seguir descritos.

Níveis	Descritores
3	Composição bem estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
2	Composição razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
1	Composição sem estruturação aparente, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade implique perda frequente de inteligibilidade e/ou de sentido.